



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - Pontal
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: -



PORTARIA COENP Nº 3, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do
Curso de Engenharia de Produção da FACES.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO a Resolução SEI nº 01/2018, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES;

CONSIDERANDO a Portaria SEI DIRFACES Nº 33/2018 (Documento 0790550), sobre a nomeação de Coordenadores de Atividades Complementares dos Cursos da FACES; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 103/2020/DIRFACES/FACES-UFU (Documento 2068164), sobre as competências de nomeação de Comissões da Coordenação de Curso de Engenharia de Produção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção da FACES, composta pelos seguintes membros:

- I - Ricardo Batista Penteadó (Presidente);
- II - Déborah Oliveira Almeida Carvalho (Membro);
- III - Eugenio Pacceli Costa (Membro);
- IV - Jorge von Atzingen dos Reis (Membro); e
- V - Vanessa Aparecida de Oliveira Rosa (Membro).

Art. 2º - À Comissão caberá a avaliação e o cotejamento de horas de Atividades Complementares dos discentes do Curso de Engenharia de Produção da FACES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCUS VINICIUS RIBEIRO MACHADO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Produção

Portaria SEI R N 1409/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ribeiro Machado, Coordenador(a)**, em 04/06/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070327** e o código CRC **788D37D7**.